GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 470301.01.01.01.054.0415

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Fundo Especial para o Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato Cearense - FUNDART

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2014

Fortaleza, junho de 2015

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 470301.01.01.01.054.0415

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9°, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual n° 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** do **Fundo Especial para o Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato Cearense - FUNDART**.

2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FUNDART** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.

4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.

5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 46/2015, no período de 20/04/2015 a 22/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 22/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 70/2015.

6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.

7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. O **Fundo Especial para o Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato Cearense – FUNDART**, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, foi criado por meio da Lei n° 10.606, de 03 de dezembro de 1981, com alterações introduzidas pelas Leis 10.639, de 22 de abril de 1982, 10.727, de 21 de outubro de 1982, 12.523, de 15 de dezembro de 1995, 13.297, de 07 de março de 2003, e 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, quando, então, passou a ser vinculado à STDS.

10. O Fundo foi regulamentado pelo Decreto Estadual N.º 15.875, de 11 de março de 1983, posteriormente alterado pelos Decretos 16.066/83, 24.035/96 e 27.164/03.

11. A LC nº 52, de 30 de dezembro de 2004, que criou o Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Ceará – FUNEDES, em seu art. 8º, também extinguiu o FUNDART, estabelecendo em seu § 3º que o prazo para a referida extinção seria definido por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

12. O perfil da execução orçamentária do **FUNDART** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO
Exercício: 2014 Data de Atualização: 20/04/2015 R$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
49-TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2.067,68	1.980,33	95,78
Total:	**2.067,68**	**1.980,33**	**95,78**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 20/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO
Exercício: 2014 Data de Atualização: 20/04/2015 R$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	8,00	6,00	75,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	1.885,00	1.813,37	96,20
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	174,68	160,96	92,15
Total:	**2.067,68**	**1.980,33**	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 20/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO

R$ mil

Exercício: 2014 Data de Atualização: 20/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.067,68	1.980,33	95,78
Total:	**2.067,68**	**1.980,33**	**95,78**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 20/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

13. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 do **FUNDART,** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- não foi encontrado o ato de designação como Dirigente Máximo do portador do CPF nº 186.***.***-91 na data do Diário Oficial informada;
- ausência de responsável como dirigente máximo nas datas 09/09/2014, 10/09/214, 12/09/2014 e 13/09/2014.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta Preliminar FUNDART - 470301.01.01.01.054.0415", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito abaixo:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- **não foi encontrado o ato de designação como Dirigente Máximo do senhor na data do Diário Oficial informada;**

De fato, resta ausente a referida designação. Ocorre que o nome do , Coordenador Administrativo Financeiro desta STDS, foi equivocadamente relacionado no Sistema e-Contas, em razão de no período, conforme explicado no item seguinte, encontravam-se ausentes o titular desta Pasta, em período de férias, e a Secretária Adjunta, em diligência no interior do Estado. Não obstante, informamos que o problema já foi devidamente corrigido. (vide documento anexo).

- **ausência de responsável como dirigente máximo nas datas 09/09/2014, 10/09/214, 12/09/2014 e 13/09/2014;**

Nas lacunas dos períodos de 9 a 10 de setembro de 2014 e de 12 a 13 de setembro de 2014, houve a ausência de responsável dirigente máximo onde o Secretário da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social encontrava-se em férias e o seu substituto legal, a Secretária Adjunta, ausentou-se para supervisionar as obras da nova Unidade de Internação Provisória em Sobral. Não sendo realizada a designação de dirigente máximo, nesse período.

Em anexo, segue cópia das publicações no Diário Oficial das diárias, da Secretária Adjunta, no referido período.

Análise da CGE

Em sua manifestação, o auditado justifica a ausência do ato de designação do portador do CPF nº 186.***.***-91, alegando que foi o mesmo foi incluído no rol de dirigentes equivocadamente e que o registro foi excluído a fim de sanar o erro. A auditoria entende que o erro foi sanado.

O auditado justifica a ausência de responsável como dirigente máximo nas datas indicadas pelo relatório, alegando que não houve designação de nenhum substituto nestas datas.

A auditoria encontrou novas datas com ausências de responsável como dirigente máximo, são elas: 08/03/2014; 22/08/2014 a 23/08/2014; 25/08/2014; 23/10/2014; 30/09/2014; 01/10/2014 e 31/12/2014.

A auditoria entende que deve haver um substituto designado para os períodos de ausência do dirigente máximo.

Recomendação nº 470301.01.01.01.054.0415.001 – Inserir as informações referentes aos novos períodos de ausência de responsável como dirigente máximo e, doravante, sempre designar substituto nas ausências do dirigente máximo.

III – CONCLUSÃO

14. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FUNDART**:

- **RR - Rol de Responsáveis**.

15. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado ao **Fundo Especial para o Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato Cearense - FUNDART**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 22 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente
Alex Aguiar Lins
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000091-9

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientador de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 18/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5